



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 411 /2025

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00074190-51

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 031/24

**Termo de Contrato nº** 289/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **S&T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.488.131/0001-49, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento Contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

- 1.1. Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses.
- 1.2. Atribui-se ao presente aditivo o valor de R\$ 2.523.750,96 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

## SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



2.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 15968943 do processo:

|      |        |       |                  |           |             |
|------|--------|-------|------------------|-----------|-------------|
| 2025 | 97200  | 9721  | 08.244.1005.4055 | 3.3.90.30 | 0003.500049 |
| 2025 | 97200  | 9722  | 08.244.1005.4055 | 3.3.90.30 | 0002.500032 |
| 2025 | 91100  | 9110  | 08.122.1005.4041 | 3.3.90.30 | 0001.510000 |
| 2025 | 161000 | 16110 | 06.122.1010.4104 | 3.3.90.30 | 0001.100000 |
| 2025 | 31000  | 3120  | 04.122.2009.4188 | 3.3.90.30 | 0001.100000 |
| 2025 | 21000  | 2250  | 04.122.2009.4188 | 3.3.90.30 | 0001.100000 |
| 2025 | 111000 | 11140 | 13.122.1006.4065 | 3.3.90.30 | 0001.100000 |
| 2025 | 241000 | 24110 | 11.122.2015.4149 | 3.3.90.30 | 0001.100000 |
| 2025 | 231000 | 23110 | 18.541.3014.4136 | 3.3.90.30 | 0001.100000 |
| 2025 | 67100  | 6710  | 04.128.1002.4024 | 3.3.90.30 | 0003.100047 |
| 2025 | 211000 | 21101 | 04.122.2009.4188 | 3.3.90.30 | 0001.100000 |
| 2025 | 47100  | 4710  | 04.122.2009.4188 | 3.3.90.30 | 0003.100050 |
| 2025 | 291000 | 29120 | 04.131.2009.4188 | 3.3.90.30 | 0001.100000 |
| 2025 | 151000 | 15110 | 16.482.2008.4092 | 3.3.90.30 | 0001.100000 |
| 2025 | 161000 | 16140 | 28.182.1011.4105 | 3.3.90.30 | 0001.100000 |
| 2025 | 251000 | 25120 | 15.452.3017.4166 | 3.3.90.30 | 0001.100000 |

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## TERCEIRA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

3.1 A Contratada apresenta garantia complementar de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 126.187,55 (cento e vinte e seis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 17 de Setembro de 2025

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIÓNI**

Secretária Municipal de Administração

DALETE  
ANDREIA  
YAMAKAWA:1  
4732652824

Assinado de forma  
digital por DALETE  
ANDREIA  
YAMAKAWA:1473265282  
4  
Dados: 2025.09.11  
13:33:32 -03'00'

**S&T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA.**

Representante Legal:

CPF nº